



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 12/05/25

DECRETO Nº 36, DE 12 de maio de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 1.738,33 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2388, 12 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos Créditos Especiais no montante de R\$ 1.738,33 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.1233	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS RBC/UBS (CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1098/2023) REC 4293	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
001100 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.738,33
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		1.738,33

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I – Excesso de arrecadação apurado no exercício atual no valor de 1.738,33 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 12 de maio de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo



Agente Administrativo Auxiliar